

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

Fica acrescido o inciso XII ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar n.º29/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

XIII – à concessão de incentivos fiscais.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Fevereiro de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de lei Complementar n.º 29/2015 encaminhado pelo Executivo que Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Estatuto da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual e, dá outras providências.

No caso, acrescentamos como sendo um dos objetivos almejados pela futura lei complementar estadual a concessão de incentivos fiscais como forma de garantir que o Governo assumira o compromisso de analisar a situação fiscal das entidades que serão beneficiadas com vistas a reduzir sua carga tributária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Fevereiro de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual